

LEI Nº 2.403/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 327,56** (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma abaixo especificada, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

02.06.04 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Função: **08** - Assistência Social

Sub-função: **244** - Assistência Comunitária

Programa: **1011** - Fortalecimento de Políticas Sociais - SUAS

Projeto/Atividade: **2038** - Manutenção das Atividades do FMIS

Grupo de Fonte: **2** - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: **26** - Transferências de Convênios – Assistência Social - Estado

Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Elemento de Despesa:

44909300 – Indenizações e Restituições ... R\$ 327,56

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e o Plano Plurianual 2022/2025, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO